Of. nº /GP.

Senhora Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.970, de 30 de maio de 2006, que dispõe sobre a corregedoria da guarda municipal.

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Nelson Marchezan Júnior,

Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssima Senhora Vereadora Mônica Leal,

Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**PROJETO DE LEI Nº /19.**

**Inclui o § 5º no art. 2º da Lei nº 9.970, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores, que criou a Corregedoria da Guarda Municipal no âmbito do Município de Porto Alegre.**

**Art. 1º** Fica incluído o § 5º no art. 2º da Lei nº 9.970, de 30 de maio de 2006, e alterações posteriores, conforme segue:

“ Art. 2º ................................................................................................................

...............................................................................................................................

§ 5º A Corregedoria da Guarda Municipal deverá apresentar relatórios de suas atividades, bem como prestar contas de sua atuação à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria. ”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**J U S T I F I C A T I V A:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer que a Corregedoria da Guarda Municipal deverá apresentar relatórios de suas atividades, bem como prestar contas de sua atuação à Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

Pretende-se, com tal medida, unificar a supervisão das demais corregedorias junto à SMTC, que contém, em sua estrutura, a Corregedoria-Geral do Município. Assim, a Administração poderá buscar uma atuação unificada de suas corregedorias.

Assim, as atividades das corregedorias ficarão padronizadas, evitando disparidades, evitando discrepâncias no modo de atuação. Desta forma, pretende-se melhorar a gestão e fortalecer as corregedorias.